PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Nota de Empenho

Data: 29/06/2015
Nº do empenho : **249/15**
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30
Município: Piraquara

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0001	- PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00.1001	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000013	

Dotação Inicial:	15.500,00	Empenhos anteriores :	1.386,89
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	190,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	15.500,00	Total (B) :	1.576,89
		Saldo (A - B) :	13.923,11

Credor: **154** **EVANDRO DA ROCHA**
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 629, CASA
C.P.F.: 044-907-459/58
Banco:

Cidade: Piraquara
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: PR
Fone: 4136732090
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PAGAMENTO FLORES CONFORME MEMORANDO DA DIRETORIA DE CERIMONIAL DATADO DE 18/06/2015, RECEBIDO POR ESSE DEPTO 29/06/2015, FLORES PARA HOMENAGENS A SRTA. VANESSA CRIPPA MISS GLOBO DURANTE A SESSÃO DO DIA 23/0/2015, CONFORME MEMORANDOS, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVES DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.". Publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 190,00

Fica empenhada a importância de 190,00 (cento e noventa reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato :

Número :

Data :
Data :
Data :

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
PRESIDENTE

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

EVANDRO DA ROCHA
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

VALDECI FERREIRA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno

Piraquara, 18 de junho de 2015.

Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a aquisição de 02 (dois) arranjos florais naturais, destinados a homenagem a ser prestada por esta Casa, na Sessão Ordinária do dia 23/06/2015, à Srta. **Vanessa Crippa**, eleita Miss Brasil Globo 2015 e que representará o Brasil no Concurso Miss Globo Internacional 2015, em Istambul, na Turquia. Os arranjos destinam-se à homenageada e sua genitora, que estarão presentes na citada sessão.

Solicitamos autorização para que o referido material seja adquirido através de pronto pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014, para que tudo fique pronto para tal data.

Informamos que verificamos a disponibilidade do material junto a florista Elis Salgueiro Meira, CPF nº 054.730.279-70, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) cada unidade, totalizando R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Felipe Wesley Teodoro Biscaia
Diretor da Diretoria de Cerimonial
Portaria nº 038/2015

AO
EXMO.SR.
JOSIMAR A.K. FRÓES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRAQUARA – PR.
N/EDIFÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 038/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Wesley Teodoro Biscaia, portador do RG nº 12666822-8 PR e CPF nº 086.958.439-12, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Cerimonial – CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei nº1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto nº 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:0A161566

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/04/2015. Edição 0731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno

Piraquara, 19 de junho de 2015.

Senhor Diretor,

Em atenção ao memorando interno da Diretoria de Cerimonial, datado de 18 de junho de 2015, que solicita a aquisição de 02 (dois) arranjos florais naturais, destinados a homenagear a Srta. **Vanessa Crippa**, Miss Brasil Globo 2015 e representante do Brasil no Concurso Miss Globo Internacional 2015 e sua genitora, que se farão presentes na Sessão Ordinária do dia 23/06/2015, **autorizo** a liberação do valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), na forma do Regime de Adiantamento, pronto pagamento, conforme resolução 002/2014, de 29 de maio de 2014.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

AO
Ilustríssimo Senhor
EVANDRO DA ROCHA
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná
N/Edifício

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º -Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º -Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
II - despesas com material de consumo;
III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º -Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:
I – serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/ hidráulico, serviços de chaveiro; serviços de vidraçaria; serviços de floricultura;
II – aquisição de cargas de gás;
III – custas judiciais e despesas com cartórios;
IV – outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º -As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º -Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I – Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
II – identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
III – dotação orçamentária a ser onerada;
IV – rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R$ 5.000,00 (cinco mil reais):
I – Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
II – Não se enquadra nesta resolução aditamento de valor.

Capítulo III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14. - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:
I – recibo do qual constem:
a)em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1° - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art.20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:
I – ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8°;
III – relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.
IV – cópia da Nota de Empenho;
V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item III.
VI – em cada documento constará, obrigatoriamente:
a)Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
b)A finalidade da despesa;
c)O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno
Setor de Contabilidade e Financeiro

Piraquara, 29 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.ª, datado de 19 de junho de 2015, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.401/2014 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.426/2014 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
01.01.01.031.0001.2.001		-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0013
Conta Analítica	3.3.90.36.96.00	-	Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado	R$	190,00
			Valor Total das Dotações	**R$**	**190,00**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira
Portaria N.º 047/2015

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 045/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANDRO DA ROCHA, portador do RG n.º 8682297-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.907.459-58, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 029/2015, de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2015.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:6762EAD1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 046/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTA MARQUES BOTASSARI, portadora do RG n.º 6551140-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 029.162.299-22, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Contábil e Financeira – CC-1, através da Portaria N.º 028/2015, de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2015.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:0C537D95

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 047/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANDRO DA ROCHA, portador do RG n.º 8682297-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.907.459-58, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Contábil e Financeira – CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:11B5A373

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 048/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTA MARQUES BOTASSARI, portadora do RG n.º 6551140-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 029.162.299-22, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B7734B70

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 060/2015
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0730 DE 16/04/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MADALENA ALVES TEIXEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/05/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/05/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SONIA MARIA FERNANDES RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/05/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NERLI FAGUNDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL

ANEXO I

Memorando 015/2015

Piraquara, 29 de junho de 2015.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 0249/2015.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

a) Balancete de prestação de contas;

b) Relação dos documentos de despesa;

c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira
Portaria N.º 047/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adiantamento entregue em 29, de junho de 2015.

Servidor: Evandro de Rocha - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
1-Valor recebido	R$	190,00
2-Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R$	190,00
3-Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R$	0,00

Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira
Portaria N.º 047/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

Interessado: Elis Salgueiro Meira –
CPF/MF N. 054.730.279-70

Valor do Adiantamento: Cento e Noventa Reais - R$ 190,00

Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 013

Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.	Data: 09/06/2014

DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
29/06/2015	Referente a confecção de 02 (dois) arranjos naturais referente a entrega a Srta Vanessa Crippa durante a sessão do dia 23/06/2015.	001/2015 Recibo	R$ 190,00	R$ 190,00

Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira
Portaria N.º 047/2015

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Piraquara, CNPJ nº 17.757.258/001-30, endereço Avenida Getulio Vargas, nº 1511 – Centro – Piraquara – Paraná – CEP 83.301-010, a quantia de R$ 190,00 (Cento e Noventa Reais), referente à prestação de serviços de confecção de 02(dois) arranjos florais naturais, ao custo unitário de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).

Piraquara, 23 de junho de 2015.

Nome: Elis Salgueiro Meira

CPF/MF. Nº 054.730.279-70

Elis Salgueiro Meira

ELIS SALGUEIRO MEIRA

CPF/MF. Nº 054.730.279-70

Dados p/ Depósito
Banco Itaú - Agência 3715
c/c - 114231
Valor - R$ 190,00

ATESTADO DE RECEBIMENTO

Atesto o recebimento dos produtos e serviços constantes nesta nota fiscal, sendo que os mesmos estão de acordo com a autorização de compra e empenho.
Para os bens de caráter permanente será procedida a patrimonialização de acordo com a normatização interna.

Piraquara, 23 de Junho de 2015

Nome:

Elisete Maria Mazon
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
T. A. P. - Port. nº 001/2009

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Conta origem:	3866 / 006 / 00000016-3
Conta destino:	3866 / 001 / 00020577-5

Nome destinatário:	EVANDRO DA ROCHA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 190,00
Identificação da operação:	PRONTO PAGAMENTO

Data de débito:	30/06/2015
Data/hora da operação:	30/06/2015

Código da operação:	00165415
Chave de segurança:	EV76UV3LS11EYE6N

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EVANDRO DA ROCHA
Conta origem:	3866 / 001 . 00020577-5
Conta destino:	3715/11423-1
Tipo:	DOC E

Banco:	341-ITAU UNIBANCO S.A.
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	ELIS SALGUEIRO MEIRA
CPF/CNPJ destinatário:	054.730.279-70
Valor a ser transferido:	R$ 190,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 0,00
Valor total a ser debitado:	R$ 190,00
Identificação da operação:	PRONTO PAGAMENTO

Data de débito:	30/06/2015
Data/hora da operação:	30/06/2015 14:35:07

Código da operação:	00034224
Chave de segurança:	G1MZZGTPUTKK2P3L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104